



RESOLUÇÃO Nº 22/2020 – CEPE

REFERENDA O PROVIMENTO Nº 13/2020 – GR, QUE PRORROGA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS, EM FACE AO CONTEXTO INSTAURADO PELA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 15 do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº 18.136 de 16 de setembro de 1986, e o Regimento Geral, tendo em vista o que deliberou em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada por meio de Videoconferência, em 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – REFERENDAR o Provimento nº 13/2020-GR, que prorroga a suspensão das atividades indicadas no Art. 1º da Resolução nº 011/2020 - CEPE, até o dia 20/07/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC, da Universidade Regional do Cariri - URCA, Crato/CE, em 18 de novembro de 2020.

PROF. DR. FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Reitor/Presidente